



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 1.014/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a custear a execução do Plano Básico e Planejamento do Setor de Educação do Município.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será - coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1969.

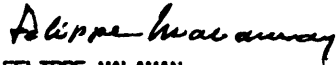
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de agosto de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst.º da P. M.